

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº20/2022	Assinatura/Rubrica

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO					
CNPJ: 20.755.100/0001-35					
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel 1311 LOJA 4 ALTO DA CONCEICAO - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEJA DESCARTAVEL: LAMINADA, TAMANHO Nº 05, 40X33CM, MATERIAL PAPELÃO E COMPOSTO POLIÉSTER	VABENE	UND	655,0000	RS 3,8000	RS 2.489,00
BANDEJA DESCARTAVEL: LAMINADO TAMANHO Nº 04, 33X27CM MATERIAL PAPELÃO E COMPOSTO POLIÉSTER. (PARA SERVIR BOLOS, SALGADOS E DOCES)	VABENE	UND	655,0000	RS 3,3500	RS 2.194,25
COLHER DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 UNIDADE.	TOTALPLAS T	PC	1550,0000	RS 3,5200	RS 5.456,00
COPO DESCARTÁVEL 80 ML: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO CAPACIDADE 80ML, APLICAÇÃO CAFÉ, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230 E CAPACIDADE DO COPO, PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	1262,0000	RS 3,9400	RS 4.972,28
COPO DESCARTÁVEL: DE 180/200ML, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230 E CAPACIDADE DO COPO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAS T	PC	7550,0000	RS 4,9600	RS 37.448,00
DISPENSER Poupador de copo: capacidade de até 200 copos, compatível com copos de 150/180/200ml	NOBRE	PC	60,0000	RS 45,7700	RS 2.746,20
GARFO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 UNIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	TOTALPLAS T	PC	700,0000	RS 3,5200	RS 2.464,00
GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	PROSPACK	PACOTE	440,0000	RS 0,6600	RS 290,40
MARMITA REDONDA: MATERIAL ISOPOR RESISTENTE E BIODEGRADÁVEL, COM TAMPA E IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, MEDINDO 17X4CM (DIÂMETRO E ALTURA), CAPACIDADE MÁXIMA 500ML, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES	ULTRA	PC	350,0000	RS 45,0000	RS 15.750,00
PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, PONTA NAS DUAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PARANA	CX	132,0000	RS 1,3500	RS 178,20
PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 15CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	3200,0000	RS 1,3000	RS 4.160,00

PRATO DESCARTÁVEL FUNDO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 21CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	2000,0000	RS 2,1000	RS 4.200,00
PRATO DESCARTÁVEL RASO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM 21CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	2000,0000	RS 1,8800	RS 3.760,00
PRATO DESCARTÁVEL RASO: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, COM 15CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, GRAVAÇÃO NO FUNDO COM SÍMBOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM CONF. ABNT 13230, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	TOTALPLAS T	PC	1600,0000	RS 1,4000	RS 2.240,00
Valor total					RS 88.348,33

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5. 7. 1, 5. 7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. . O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 19 de Julho de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Floriania

HILTON COSTA CORDEIRO

601.822.964-15

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:DBF9A3C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2022. Edição 2829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>